

Artigo 9º - Fica aberto um Crédito Especial de NRB 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos) que será coberto com parte do superávit financeiro transferido para o presente exercício para a instalação e atividade do Conselho, nestamo.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irlândia, 28 de Março de 1968.

2) Cyro Armando Catia Preta, Prefeito Municipal.

Eu, Eke Benini nesta data registro.

Lei nº 624/68.

" Abre um Crédito Especial de NRB 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para incentivo ao Alistamento Eleitoral no Município de Irlândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Irlândia decretou e eu, Cyro Armando Catia Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de NRB 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para incentivo ao Alistamento Eleitoral, no Município de Irlândia.

Parágrafo Único - Referido

incentivo será realizado através de:

I - Remuneração de pessoal incumbido de visitar todas as residências do Município levando orientações, esclarecimentos a todas as possíveis novas eleições;

II - Propaganda em órgãos de divulgação, confecção de cartazes alusivos publicação de folhetos explicativos.

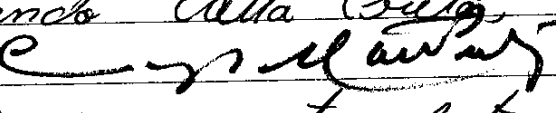
III - Pagamento das despesas de fotografias inerentes ao título eleitoral.

IV - Remuneração de pessoal remunerado por esta Lei, à disposição do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da Comarca, por solicitação deste.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito serão esbeltas com parte do superavit financeiro verificado, no exercício de 1.967 e transferido para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irlândia, 28 de Março de 1.968

a) Ato Amendo Alta Buta
Prefeito Municipal 
Eu, Eur Benini nesta data
registrei.